

ID: 5C6245AF44A24



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - PI
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras - Piauí
E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com



ID: E710C26C14FC4
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - PI
GABINETE DO PREFEITO
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras - Piauí
E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com



Portaria nº 067/2025

Coivaras - PI, 01 de agosto de 2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Processo Administrativo nº 069/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

O MUNICÍPIO COIVARAS, ESTADO DO PIAUÍ, por meio da Comissão de Contratação, comunica que a Dispensa de Licitação de nº 016/2025, Processo Administrativo nº 069/2025 - Objeto: Aquisição de carroceria aberta do tipo carga seca em madeira para bongo, com sistema de amarração, para-choque traseiro linha leve, faixas reflexivas no para-choque, faixas reflexivas para as laterais da carroceria, conforme exigências do DENATRAN, com cadastro do implemento na base de dados do DETRAN (BIM) para 1º emplacamento, para atender ao Município de Coivaras - PI, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, instruída com base na Lei Federal nº. 14.133/2021, foi **DECLARADA FRACASSADA**, por não haver empresas habilitadas, conforme especificações descritas no Termo de Referência do referido Processo Administrativo.

Coivaras - PI, 31 de julho de 2025.

Mauricélio Siqueira Cavalcante
Agente de Contratação

CERTIDÃO
Certifico que o aviso acima foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral, sendo encaminhado para publicação nesta mesma data.

Secretário de Administração

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Coivaras, Estado do Piauí e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Coivaras, Estado do Piauí, no uso de suas Atribuições legais que lhe confere o artigo 93 inciso II "a" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os membros abaixo relacionados (Titulares e Suplentes) com suas respectivas representações, para comporem o Conselho Municipal de Saúde no Município de Coivaras, Estado do Piauí, quais sejam:

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM SAÚDE:

- **Genivaldo da Silva Lira** – TITULAR
CPF: 011.961.34332
- **Francisca Gomes de Lavor** – SUPLENTE
CPF: 209.670.713-72
- **Marli da Silva Gomes Martins** – TITULAR
CPF: 011.500.473-48
- **Josinalda Alves Feitosa** – SUPLENTE
CPF: 900.809.643-49
- **Juveline Maria de Almeida** – TITULAR
CPF: 081.725.083-28
- **Mônica Gabriella Moura Pereira** – SUPLENTE
CPF: 047.908.813-69
- **Marcos Antônio Costa Raulino** – TITULAR
CPF: 936.008.013-68
- **Maria de Fátima Costa dos Santos** – SUPLENTE

ID: DC332F2329B74



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - PI
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras - Piauí
E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - PI
GABINETE DO PREFEITO
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras - Piauí
E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 083/2025

PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 016/2025

Aviso de Edital - Processo Administrativo nº 083/2025 - Pregão Eletrônico SRP nº 016/2025. Acha-se aberta, na Prefeitura Municipal de Coivaras, Estado do Piauí, situada na Av. Raimundo Martins, nº 522, bairro: Centro, Coivaras - PI, CEP: 64335-000, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, PARA REGISTRO DE PREÇO, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando o Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de material esportivo para atender a demanda a Prefeitura Municipal de Coivaras - PI e suas secretarias, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital. A dotação orçamentária será informada na formalização de contrato decorrente da Ata de Registro de Preço, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. Regem a presente Licitação, as normas Gerais da Lei Federal nº 14.133/2021 observadas as alterações posteriores, a Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: dia 06/08/2025 ao dia 18/08/2025; Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09:31 do dia 18/08/2025, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 as 14:00 horas ou pelo endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (Mural de Licitações Abertas). Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone: (86) 3261-1131 e/ou na Sala da Comissão Permanente de Contratação do município, sediada na Av. Raimundo Martins, 522, bairro: Centro, Coivaras - PI, CEP: 64335-000.

Coivaras - PI, 04 de agosto de 2025.

Marcos Luiz de Sá Rego
Pregoeiro

CERTIDÃO
Certifico que o aviso acima foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral, sendo encaminhado para publicação nesta mesma data.

Secretário de Administração

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ENDEMIAS - SINASCSE

- **Josimar de Sousa Martins** – TITULAR
CPF: 834.299.133-49
- **João Batista de Abreu Filho** – SUPLENTE
CPF: 473.788.593-20

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- **Jakeline Gonçalves do Vale** – TITULAR
CPF: 013.823.293-85
- **Joel Lima de Azevedo** – SUPLENTE
CPF: 394.603.473-04

REPRESENTANTES DOS ARTESÃOS DE COIVARAS

- **Eldene Vieira da Silva** – TITULAR
CPF: 024.807.583-70
- **Iristene Brito de Oliveira** – SUPLENTE
CPF: 035.936.043-29

REPRESENTANTES DA LIGA ESPORTIVA COIVARENSE – LEC

- **Juraci Gomes Furtado** – TITULAR
CPF: 010.725.673-85
- **Edson Marreiros da Silva Filho** – SUPLENTE
CPF: 059.440.863-60

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES

- **Francisco das Chagas Gonçalves Lima** – TITULAR
CPF: 009.740.743-73
- **Katiane Pereira do Vale** – SUPLENTE

(Continua na página seguinte)



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI
GABINETE DO PREFEITO
 Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
 CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras – Piauí
 E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com



REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

- **Francineusa do Vale de Lavor** – TITULAR
CPF: 848.965.403-44
- **Maria de Fátima Simplicio da Silva** – SUPLENTE
CPF: 848.730.193-20

REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA

- **Francisca Janaina Lima Gomes** – TITULAR
CPF: 030.665.403-24
- **Eduardo Alves da Silva** – SUPLENTE
CPF: 070.382.623-94

REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E TRABALHADORES RURAIS DA COMUNIDADE BREJINHO E ADJACÊNCIAS

- **Francisco das Chagas de Souza Silva** – TITULAR
CPF: 751.967.603-00
- **Maria da Conceição Silva** – SUPLENTE
CPF: 743.688.183-34

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coivaras, Estado do Piauí, em primeiro de agosto de dois e mil e vinte e cinco.

Atenciosamente,


João da Cruz Mourão
 Prefeito Municipal de Coivaras / PI

ID: C6058439E9844



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 Rua Frade Macedo, nº 1036 - Aldeia - São Raimundo Nonato-PI – Fones: (89) 3582-2101
 CNPJ. 01.612.807/0001/48 e-mail: camarasaoraimundo@gmail.com

ATO DA MESA DIRETORA Nº 02, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a criação da Comissão Julgadora do Concurso Cultural para a escolha do Brasão da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato – PI, estabelece critérios de avaliação, define procedimentos de julgamento e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 30, §2º e art. 42, § 1º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa e em conformidade com o Edital de Concurso Cultural nº 001/2025, considerando a necessidade de assegurar a qualidade técnica e artística na seleção do brasão oficial desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Julgadora do Concurso Cultural para a escolha do Brasão da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato – PI, com a seguinte composição:

- I - **Presidente:** Srª **Ana Stela de Negreiros Oliveira** – Doutora em História do Brasil- UFPE - Chefe do Escritório Técnico do Iphan em São Raimundo Nonato.
- II - **Membro:** Sr. **José Jaime Freitas Macedo**, doutor em Ciências Sociais pelo Ceprac/UnB, Sociólogo e professor universitário, lotado na Universidade Federal do Vale São Francisco - UNIVASF, Colegiado de antropologia, Campus São Raimundo Nonato.
- III - **Membro:** Sr. **Luis Cleviston Oliveira de Negreiros**, Design Gráfico/Escola Panamericana de Arte-SP - Profissão: Designer Gráfico.
- IV - **Membro:** Sra. **Maria da Vitória Barbosa Lima**, Doutora em História, Professora da instituição Universidade Estadual do Piauí – UESPI, Campus São Raimundo Nonato.
- V - **Membro:** Sr. **Pe. José Herculano de Negreiros** – Formação Teólogo - Representante da Sociedade Civil organizada.

§ 1º A Comissão Julgadora terá caráter temporário, sendo extinta após a conclusão do julgamento e entrega do relatório final.

§ 2º Os membros da Comissão atuarão de forma voluntária e gratuita, não fazendo jus a



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 Rua Frade Macedo, nº 1036 - Aldeia - São Raimundo Nonato-PI – Fones: (89) 3582-2101
 CNPJ. 01.612.807/0001/48 e-mail: camarasaoraimundo@gmail.com

qualquer tipo de remuneração.

Art. 2º Compete à Comissão Julgadora:

- a) Verificar o cumprimento dos requisitos formais de inscrição;
- b) Proceder à análise técnica e simbólica das propostas apresentadas, com base nos critérios estabelecidos no Edital nº 01/2025 do concurso cultural;
- c) Atribuir pontuações às propostas, conforme os critérios do item 7 do Edital nº 01/2025;
- d) Elaborar ata circunstanciada contendo as avaliações e justificativas das decisões;
- e) Indicar as **três (03) melhores propostas** que irão para votação popular através dos canais oficiais da câmara municipal de São Raimundo Nonato-PI.

Art. 3º - As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas e irrecorríveis, sendo vedada qualquer forma de recurso ou impugnação por parte dos participantes, exceto em caso de vício formal devidamente comprovado.

Art. 4º - Os membros da Comissão deverão declarar, previamente, ausência de conflito de interesses ou impedimentos legais, nos termos da Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) e da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos).

Art. 5º - Caso seja verificado o envolvimento de membro da Comissão com algum dos participantes ou proposta inscrita, este deverá ser substituído imediatamente, assegurando-se a imparcialidade e lisura do julgamento.

Art. 6º - A Comissão poderá contar com apoio técnico da equipe administrativa da Câmara, especialmente para conferência documental, registro das sessões e consolidação dos resultados.

Art. 7º A Comissão Julgadora utilizará os seguintes critérios de avaliação:

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
a) Representatividade histórica e cultural	Avalia a capacidade da proposta de traduzir, por meio de elementos gráficos e simbólicos, a história, os aspectos culturais, geográficos, econômicos, sociais e políticos do município de São Raimundo Nonato – PI.	30 pontos

Página 2 de 4



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 Rua Frade Macedo, nº 1036 - Aldeia - São Raimundo Nonato-PI – Fones: (89) 3582-2101
 CNPJ. 01.612.807/0001/48 e-mail: camarasaoraimundo@gmail.com

b) Criatividade e originalidade	Considera o grau de inovação da proposta, a originalidade na escolha dos elementos e a ausência de referências visuais excessivamente comuns ou copiadas.	25 pontos
c) Qualidade estética e composição visual	Julga-se a harmonia do conjunto visual, equilíbrio entre os elementos gráficos, coerência na paleta de cores, proporções, simetria e clareza visual.	20 pontos
d) Justificativa conceitual e simbólica	Avalia a coerência e clareza da explicação apresentada pelo participante sobre os elementos que compõem o brasão e o significado atribuído a cada parte do desenho.	15 pontos
e) Aplicabilidade prática do brasão	Verifica se a proposta pode ser utilizada com clareza em diferentes mídias e tamanhos (papel timbrado, bordado, site institucional, placas, documentos etc.).	10 pontos

Art. 8º - Cada proposta será avaliada individualmente por todos os membros da Comissão Julgadora, que atribuirão pontuações de forma independente. A média aritmética das pontuações atribuídas por todos os avaliadores constituirá a **pontuação final** da proposta.

Art. 9º Em caso de **empate entre duas ou mais propostas**, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pontuação no critério "Representatividade histórica e cultural";
- b) Maior pontuação no critério "Criatividade e originalidade";
- c) Maior pontuação no critério "Justificativa conceitual e simbólica";
- d) Se persistir o empate, a Comissão poderá realizar sorteio entre os empatados, em sessão pública, com registro em ata.

Art. 10 A Comissão Julgadora poderá, se entender necessário, realizar reuniões deliberativas para justificar e consolidar as notas, garantindo a lisura e fundamentação do processo avaliativo.

Art. 11 Em caso de impedimento ou ausência de algum membro titular, poderá ser convocado suplente designado pela Mesa Diretora.

Art. 12 Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato, ao 01 dia do mês de agosto de 2025.


JAIRO DOS SANTOS RAMOS
 Presidente da Câmara Municipal

Página 3 de 4